



Coordenação
de Comunicação
Institucional - UFOP



Rádio
UFOP
106,3 FM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RÁDIO UFOP EDUCATIVA**

EDITAL Nº 01/2017

SELEÇÃO DE CONTEÚDO DE PROGRAMAÇÃO PARA A RÁDIO UFOP EDUCATIVA

A Rádio UFOP Educativa 106.3 FM, órgão da Coordenação de Comunicação Institucional (CCI), da Universidade Federal de Ouro Preto, torna público que está aberto o cadastramento de propostas de conteúdo radiofônico educativo para veiculação na emissora. As propostas apresentadas deverão estar em consonância com o conceito de **Rádiodifusão Educativa**.

1. FINALIDADES DO EDITAL

- 1.1. Ampliar a integração da comunidade acadêmica à produção de conteúdo da Rádio UFOP Educativa.
- 1.2. Contribuir para a qualificação e diversificação da Programação da Rádio UFOP Educativa, em consonância com os objetivos da emissora previstos no Projeto Acadêmico e de Desenvolvimento Institucional para o Sistema de Comunicação Integrada na UFOP-versão 2010.
- 1.3. Oportunizar e ampliar de forma democrática o acesso de atividades acadêmicas de Extensão, Ensino e Pesquisa em formato de produtos radiofônicos na Rádio UFOP Educativa.
- 1.4. Desenvolver conteúdo radiofônico educativo que contribua para o desenvolvimento humano e social da comunidade local e regional, incentivando a diversidade cultural e a cidadania, na perspectiva da comunicação pública, tendo como base o supracitado Projeto Acadêmico.
- 1.5. Divulgar e promover, junto à comunidade, as diversas manifestações da cultura local e regional, no sentido de enriquecê-las e preservá-las.
- 1.6. Promover conteúdo radiofônico educativo proveniente de projetos ou pesquisas cadastradas na Pró-Reitoria de Pesquisa e/ou Pró-Reitoria de Extensão da universidade.
- 1.7. Firmar termo de parceria de produção de conteúdo de caráter público-educativo, sem geração de qualquer tipo ônus para o proponente e a Emissora de rádio.

2. PRINCÍPIOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão apresentar propostas estudantes, professores, técnico-administrativos, colaboradores terceirizados da UFOP e também órgãos e unidades acadêmicas da universidade, conforme o item 3.1.
- 2.2. Os proponentes poderão submeter propostas com a participação de organizações governamentais ou não governamentais ou de pessoas sem vínculo direto com a UFOP, respeitado o item 2.5 deste edital.



Coordenação
de Comunicação
Institucional - UFOP



2.3. As propostas deverão contemplar conteúdos que se enquadrem pelo menos em um dos seguintes gêneros radiofônicos, em conformidade com o item 3.2:

- a) socioeducativos;
- b) jornalísticos.
- c) culturais;
- d) musicais;
- e) ficcionais;

2.4. As propostas deverão contemplar conteúdos que sejam originais, próprios e que não contenham plágio ou violação a Direitos Autorais de terceiros.

2.5. No momento da inscrição, os proponentes autorizam a veiculação na programação da Rádio UFOP Educativa, bem como em emissoras parceiras conveniadas e em outros suportes na internet, como web-rádio, blog, redes sociais, *podcasts* e similares, sem ônus de qualquer natureza, isentando a emissora e seus funcionários de obrigações civis, trabalhistas ou de propriedade intelectual, resguardada a menção de autoria.

2.5.1. O proponente tem a total liberdade em divulgar os produtos veiculados na Rádio UFOP em outros canais de comunicação, como emissoras de rádio e outros suportes na internet, como web-rádio, blog, redes sociais, *podcasts* e similares, sem ônus de qualquer natureza, isentando a Rádio UFOP Educativa e seus funcionários de obrigações civis, trabalhistas ou de propriedade intelectual, resguardada a menção de autoria. É indispensável que os devidos créditos (VER ANEXO) relacionados à produção do conteúdo sejam claramente citados, o que se aplica também para menção em produções de artigos científicos ou de natureza semelhante.

2.5.2. Em caso de veiculação em outras emissoras de rádio, o conteúdo só poderá ser retransmitido passado o período de 1 (uma) semana de veiculação do material inédito na Rádio UFOP Educativa.

2.6. A Rádio UFOP Educativa ficará responsável pela coordenação e veiculação dos programas (por meio dos serviços de gravação, edição, sonoplastia e operação de mesa de áudio), sendo de inteira responsabilidade dos proponentes o fornecimento e produção prévios do material base para o desenvolvimento dos conteúdos propostos (pesquisa, agendamento de entrevistas, seleção musical ou outras necessidades relacionadas ao conteúdo).

2.7. A Rádio UFOP Educativa reserva-se o direito de integrar os conteúdos à grade, conforme suas possibilidades de horário e de acordo com a sua linha de programação.

2.8. A equipe da Rádio UFOP Educativa poderá sugerir modificações e adaptações às propostas selecionadas, a fim de adequá-las à linguagem radiofônica, ao conceito público-educativo, ao perfil do público destinado e horário aberto na programação.

2.9. Os horários para veiculação dos conteúdos a serem selecionados serão definidos pela emissora.

2.10. As produções deverão respeitar os parâmetros da Rádio UFOP Educativa.

2.11. Os programetes deverão ser gravados, preferencialmente, nos estúdios da Rádio UFOP Educativa, mesmo espaço de onde deverá haver as transmissões dos programas Ao vivo.

2.12. Os proponentes que tiverem sido selecionados neste edital para a produção de programas assumem o compromisso de permanecer com seus respectivos conteúdos no ar, pelo período mínimo de seis meses, podendo haver renovação, desde que haja interesse de seus produtores e do Conselho de Programação da Rádio UFOP Educativa.



Coordenação
de Comunicação
Institucional - UFOP



2.12. No dia de veiculação do programa, os participantes devem comparecer à sede da emissora pelo menos 60 minutos antes de o programa ir ao ar. Em caso de ausência, justificada ou não, fica previamente acordado que a Emissora substituirá o programa do dia por seleção musical a critério do Conselho de Programação da Rádio UFOP. Havendo até 3 (três) reincidências de falta para apresentação do programa ou atraso na abertura do programa a vaga será disponibilizada para outro proponente classificado neste edital ou por outro que venha a ser selecionado posteriormente em processo seletivo subsequente.

2.14. Em hipótese alguma poderão ser veiculadas propagandas comerciais durante as produções educativas, seja no formato ao vivo ou gravado.

2.15. Os programas gravados ou ao vivo contarão sempre com a presença do técnico da emissora nos estúdios para resguardar que o conteúdo seja transmitido dentro dos parâmetros da emissora.

2.16. O Conselho de Programação da Rádio UFOP Educativa fará a avaliação e seleção das propostas, e o resultado será informado diretamente aos proponentes por e-mail sugerindo o agendamento das primeiras reuniões de produção e de verificação final da viabilidade de desenvolvimento da proposta.

3. FORMATOS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS

3.1. Os conteúdos educativos poderão ser apresentados em dois formatos: Ao vivo (programas) e gravado (programetes).

3.1.1 AO VIVO - Aqueles que propuserem programa ao vivo, a Emissora está disponibilizando 60 (sessenta) minutos semanais. Para esta modalidade serão selecionados 05 (cinco) programas de 60 minutos para proponentes e temas diferentes. O proponente será contemplado apenas uma única vez, o que permitirá a seleção e inserção de temas variados na grade de programação da Emissora, conforme os gêneros apresentados no item 3.2 contemplando maior número de representantes da comunidade acadêmica

3.1.2 PROGRAMETES - Serão considerados para programetes (gravado) apenas propostas com conteúdos que tenham duração mínima de 60 (sessenta) segundos e máxima 180 (cento e oitenta) segundos. Os conteúdos deverão ser gravados nos horários, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 11h00 e de 14h as 16h, conforme disponibilidade de agenda da Emissora

3.2. Os conteúdos para programas e programetes deverão contemplar um dos respectivos gêneros e nos seguintes formatos, entre outros possíveis:

- a) **entrevista** – depoimento dado por um ou mais entrevistados a um ou mais entrevistadores;
- b) **debate** – ou mesa redonda. Reúne diferentes personalidades (preferencialmente especialistas sobre o assunto em questão) para, mediados por um apresentador, expressarem seus pontos de vista sobre um ou mais temas;
- c) **musical** – alterna música e locução;



Coordenação
de Comunicação
Institucional - UFOP



d) **documentário** – pode incorporar elementos de vários gêneros e incluir entrevistas depoimentos, opiniões, dramatização de textos e acontecimentos e usos de música e efeitos.

e) **peça radiofônica** – produção unitária que pode ser tanto a dramatização de uma situação social pertinente à realidade da comunidade (sociodrama) como uma produção original ou a adaptação de um texto (livro, conto, crônica, etc.);

f) **poemas dramatizados** – leitura dramática de poesia, que pode ou não ser acompanhada de BG, efeitos, intervenções, sobreposição de outras vozes, etc.;

g) **crônica** – pode ser esportiva, política, econômica, de comportamento, cultural, etc. Caracteriza-se pela liberdade do autor para escolher o tema e expressar suas opiniões pessoais sobre o assunto em questão;

h) **spots** – mensagem curta que pode ser apoiada por trilha musical, efeitos e ruídos;

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. São critérios de seleção das propostas:

4.1.1. A adequação às normas e aos critérios do edital, com preenchimento e envio corretos da ficha de inscrição para o e-mail secretaria@aci.ufop.br, com o assunto “NOVO PROGRAMA PARA RÁDIO UFOP EDUCATIVA”.

4.1.2. A relevância cultural e social da proposta, conforme informações apresentadas na ficha de inscrição. (pontuação de 0 a 5).

4.1.4. A articulação com projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão apontados na justificativa e ficha de inscrição; (pontuação de 0 a 5).

4.1.5. A diversidade de áreas de conhecimento, de unidades acadêmicas e participação de organizações sociais (comunidade externa) na produção dos programas, conforme descrito na justificativa e ficha de inscrição; (pontuação de 0 a 5).

4.2. A avaliação das propostas será realizada pelo Conselho de Programação da Rádio UFOP Educativa.

4.3. Os conteúdos selecionados para integrarem programas poderão ter sua veiculação prorrogada, a critério da Rádio UFOP Educativa.

5. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

5.1. As inscrições podem ser realizadas pela *internet*, com envio de e-mail para o endereço secretaria@aci.ufop.br com o assunto “NOVO PROGRAMA PARA RÁDIO UFOP EDUCATIVA”. (anexo 1)

5.2. As inscrições podem ser feitas de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017.

5.3. A avaliação dos programas se dará em até trinta (10) dias após a inscrição.

5.4. A divulgação do resultado se dará em até cinco (05) dias úteis após a avaliação pelo Conselho de Programação.

5.5. Os programas contemplados não receberão nenhum tipo de aporte financeiro por parte da Emissora.

5.6. Após a divulgação do resultado, os proponentes terão até dez (dez) dias para iniciar os diálogos e as tratativas para a produção dos programas com a Direção de Produção da Rádio UFOP Educativa, sob pena de terem sua proposta suspensa.



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Rádio UFOP Educativa coloca-se à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos e informações para a elaboração das propostas, mediante agendamento pelo telefone (31) 3559-1206, no período da manhã.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Rádio UFOP Educativa.

Prof. Dr. Adriano Medeiros da Rocha
Coordenador geral da Rádio UFOP Educativa
Coordenador de Comunicação Institucional da UFOP



Coordenação
de Comunicação
Institucional - UFOP



Rádio
UFOP
106,3 FM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RÁDIO UFOP EDUCATIVA

SELEÇÃO DE CONTEÚDO DE PROGRAMAÇÃO PARA RÁDIO UFOP EDUCATIVA
EDITAL Nº 01/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO PROPONENTE	
PROPOSTA VINCULADA A PROJETO DE PESQUISA/EXTENSÃO	UNIDADE ACADÊMICA DO PROPONENTE
() SIM – NOME DO PROJETO: _____	
	DEPARTAMENTO DO PROPONENTE
() NÃO	
PROPOSTA DE NOME PARA O PROGRAMA	TELEFONE E EMAIL



Coordenação
de Comunicação
Institucional - UFOP



Rádio
UFOP
106,3 FM

PROPOSTA DE FORMATO DO PROGRAMA (conforme edital)	GÊNERO
	<p>() socioeducativos; () jornalísticos, () culturais; () musicais; () ficcionais;</p>
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (especifique temática(s) a ser(em) trabalhada(s), duração do programa, estratégias para a realização)	
JUSTIFICATIVA (explicitar o que há de melhor na proposta, o porquê de realizá-la neste momento, quais as contribuições que se espera do programa para a cidade e região)	



Coordenação
de Comunicação
Institucional - UFOP



R á d i o
UFOP
106,3 FM

OBJETIVOS

(definir a meta principal e as metas acessórias a serem desenvolvidas, identificar possibilidades de integração e compartilhamentos do conteúdo a ser produzido)

PÚBLICO-ALVO



Coordenação
de Comunicação
Institucional - UFOP



**Rádio
UFOP
106,3 FM**

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição ao **EDITAL Nº 01/2017**, que estou ciente das normas do edital, que sou o idealizador de todo o conteúdo radiofônico por mim sugerido nesta proposta, que tem caráter original e não fere a propriedade intelectual de terceiros.

Declaro também que, caso minha proposta venha a ser selecionada, comprometo-me a fornecer o conteúdo do programa, sem ônus para a Rádio UFOP, emissora Educativa da Universidade Federal de Ouro Preto.

Autorizo a veiculação dos programas pela Rádio UFOP Educativa e sua retransmissão pelas Emissoras parceiras, integrantes da Rede Pública de Rádios.

Ouro Preto, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Proponente (nome completo)
Nome e CPF



Coordenação
de Comunicação
Institucional - UFOP



Rádio
UFOP
106,3 FM

FICHA TÉCNICA – PROGRAMA

Programa xxxxxx

Apresentação: xxxxxx

Reportagem: xxxxxx

Trabalhos técnicos: xxxxxx

Revisão geral: xxxxxx

Produção: Projeto de Extensão XX

Realização: Rádio UFOP Educativa 106.3 FM - Universidade Federal de Ouro Preto

FICHA TÉCNICA – PROGRAMETE

Programa xxxxxx

Produção: Projeto de Extensão/Pesquisa XX

Realização: Rádio UFOP Educativa 106.3 FM - Universidade Federal de Ouro Preto